



SELEÇÃO DE MONITOR(A) DO PROGRAMA MONITORIA COM BOLSA PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024 PARA A DISCIPLINA DE ESTUDOS DA TRADUÇÃO II (1 vaga) – DO CURSO DE LETRAS LIBRAS, HABILITAÇÃO EM TRADUTOR-INTÉRPRETE EM LIBRAS (Bacharelado) DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD

Responsável pela seleção: professora Dr^a. Juliana Maria da Silva Lima (conforme EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 18 DE 21 DE JUNHO DE 2024, disponível em:

<https://portal.ufgd.edu.br/setor/monitoria-ead/index>

Seleção on-line: 08 de agosto às 19 horas (sala RNP da professora Juliana Lima)

1. DA SELEÇÃO DE MONITOR:

1.1 Fica a cargo do professor responsável pela disciplina, contemplada com bolsa ou voluntária, a seleção e classificação dos estudantes candidatos a serem monitores nos cursos de graduação permanentes da Faculdade de Educação a Distância.

I - Requisitos para ser monitor da Disciplina de Estudos da Tradução II:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação permanente da Faculdade de Educação a Distância, no período letivo 2024-2;
- b) Ter sido aprovado na disciplina em que pretende ser monitor;
- c) Utilizar com autonomia as ferramentas de tecnologia de informação e comunicação (TIC) previstas no Plano de Atividades para desenvolvimento das atividades de monitoria (Anexo I)
- d) Aceitar ser orientado pelo professor responsável da disciplina;
- e) Ter disponibilidade para desenvolver 12 horas semanais de atividades referentes à monitoria na disciplina ofertada no semestre letivo, conforme estabelecido pelo professor responsável da disciplina (orientador);
- f) Obedecer aos prazos estabelecidos neste edital;
- g) Não ter vínculo empregatício.**

II - Ordem de critérios para a classificação:

- a) Ser bilingue – Língua Portuguesa/Língua Brasileira de Sinais;
- b) Maior nota na disciplina em que está concorrendo;
- c) Maior IDA conforme Histórico Escolar, como critério de desempate;
- d) Maior idade, persistindo o empate.

1.2 O estudante que não atenda aos requisitos previstos na alínea “a” do item I desta seleção será desclassificado.

1.3 A Faculdade de Educação a Distância não oferecerá intérpretes de Língua Portuguesa/Libras para apoio à mediação do Monitor na sala de monitoria.

1.4 Para participar da seleção, o estudante deverá participar da live a ser realizada no dia 08 de agosto de 2024 às 19 horas, na sala RNP: <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/juliana-maria-da-silva-lima>.

1.5 Após a realização da seleção, o estudante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar para o e-mail da professora Juliana Lima (julianamaria@ufgd.edu.br) a seguinte documentação:

- I – Termo de Compromisso (Anexo I), preenchido e assinado pelo estudante, em arquivo PDF;
- II – Cópia dos dados bancários do bolsista (titular da conta bancária).



2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.2 O bolsista NÃO poderá acumular a bolsa de Monitoria com bolsas de outros programas vigentes na UFGD, com exceção dos programas de Assistência Estudantil e de estágios externos à UFGD.

2.3 Não é permitido recebimento de bolsa de monitoria para estudantes que tenham vínculo empregatício durante o período de execução das atividades previstas no programa.

2.4 O monitor bolsista deverá entregar o Relatório Mensal das Atividades (Anexo III) para recebimento da bolsa e emissão de certificado, conforme cronograma informado no Edital (Anexo II).

2.5 O Relatório Mensal das Atividades deverá ser encaminhado para o e-mail da Divisão de Programas: cograd.programas@ufgd.edu.br, após ciência e assinatura do professor responsável.

2.6 Apresentar relatório final das atividades ao professor responsável pela disciplina, até 10 (dez) dias após o término do período letivo (Anexo IV).

3. DO RESULTADO

3.1 O resultado final será divulgado no dia 09 de agosto de 2024.

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1 As atividades terão início no dia 12 de agosto de 2024, a partir da assinatura do termo de compromisso do bolsista e envio dos dados bancários para o professor responsável pelo bolsista selecionado.



EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 18 DE 21 DE JUNHO DE 2024

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA MONITORIA COM BOLSA E MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PERMANENTES DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD

ANEXO I – PLANO DE ATIVIDADES PARA O ESTUDANTE

☒ MONITORIA COM BOLSA

☐ MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA

Nome do Professor: Juliana Maria da Silva Lima
Curso: Letras Libras, com habilitação em tradutor-intérprete em Libras
Faculdade: Educação a Distância
E-mail institucional: julianamaria@ufgd.edu.br
Ramal: 2670

2. DADOS DA DISCIPLINA

Nome da Disciplina: Estudos da Tradução II
Código: 11010835
Curso (indicar para qual curso será ministrada a disciplina): 1106 – Letras Libras, com habilitação em tradutor-intérprete em Libras
Faculdade (faculdade onde está lotada a disciplina): Educação a Distância

3. PROCEDIMENTOS

A monitoria na disciplina de Estudos da Tradução II será ofertada e realizada de duas formas: a) por meio de atendimentos semanais de forma on-line e síncrona no formato de grupo de estudos, complementando os conteúdos previstos na ementa e também a aprendizagem e prática da Língua Brasileira de Sinais (Libras); b) planejamento, elaboração e execução de atividades extracurriculares (palestra, minicurso, aula-extra etc), sob orientação da professora responsável pela disciplina, a serem realizadas em datas e horários específicos, voltadas para o aperfeiçoamento e aprofundamento dos conteúdos da disciplina. Esse momento de monitoria será obrigatoriamente síncrono e on-line, deverá ser gravado pelo(a) monitor(a) da disciplina, em seguida, adicionado ao YouTube como vídeo não-listado, e o link repassado, a docente responsável. As gravações serão disponibilizadas dentro da disciplina para consulta posterior dos(das) estudantes. A oferta dessa atividade assíncrona não se aplica. O(A) monitor(a) prestará auxílio e orientação aos estudantes para a realização de trabalhos, estudos e outras atividades inerentes a essa disciplina fora do momento grupo de estudos (item a, forma de oferta). Trata-se de um atendimento específico aos estudantes que buscarem o apoio do(a) monitor(a) da disciplina, conforme previsto no edital. O atendimento poderá ser pelo Google Meet ou similares, desde que permita a interação on-line e síncrona.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se com o apoio da monitoria, que os(as) estudantes tenham um melhor aproveitamento na disciplina e uma possibilidade de interação em Libras, para efeito de aprendizado e/ou aprimoramento da fluência em língua de sinais.



5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Proposta de Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista:	
Monitoria	
Terça-feira* 19:00 às 20:00	Quinta-feira* 19:00 às 20:00
*19:00 até 20:00 – os dias da semana poderão ser alterados, a depender da disponibilidade do(a) Monitor(a). Após a seleção e definição do(a) Monitor(a), em acordo com a professora responsável, serão definidos os dias da semana. Atendimento on-line e síncrono será informado semanalmente na sala Moodle pela professora responsável pela monitoria. Restante das horas destina-se ao planejamento e estudo do(a) Monitor(a) para a realização das atividades, seleção de material de apoio, leitura, reunião com a professora responsável etc. ** Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários estabelecidos com a professora responsável.	

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FAEAD Nº 40 DE 10 DE JULHO DE 2024



EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 18 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Anexo II – CRONOGRAMA PARA O ENVIO DOS RELATÓRIOS MENSAIS

Prazo de envio do 1º Relatório Mensal da Monitoria 2024-2 (12 a 31/08/2024)	Até 03 de setembro de 2024
Prazo de envio do 2º Relatório Mensal da Monitoria 2024-2 (01 a 30/09/2024)	Até 03 de outubro de 2024
Prazo de envio do 3º Relatório Mensal da Monitoria 2024-2 (01 a 31/10/2024)	Até 04 de novembro de 2024
Prazo de envio do 4º Relatório Mensal da Monitoria 2024-2 (01/11 a 04/12/2024)	Até 04 de dezembro de 2024



EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 18 DE 21 DE JUNHO DE 2024

**PROGRAMA MONITORIA COM BOLSA E MONITORIA
VOLUNTÁRIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024 PARA
OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PERMANENTES DA FACULDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD**

ANEXO III- TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA

1. MONITOR (A) () BOLSISTA () VOLUNTÁRIO

Data de início das atividades no Programa Monitoria: ____/____/2024

Nome do Monitor:	
CPF:	Telefone para contato:
Email:	
Faculdade:	Curso:
Média final obtida na disciplina:	

2. DADOS DA MONITORIA

Disciplina:	Curso (para qual será ministrada a disciplina):
Faculdade:	Professor (a):

3. PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA

Nome:
Telefone para contato: ()
Email:

4. TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Pelo presente Termo, a PROGRAD por meio do **Edital de abertura PROGRAD nº 18/2024**, estabelece que:

Cláusula 1 – O monitor voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da monitoria.

Cláusula 2 - O exercício da monitoria (com bolsa ou voluntária) não implica em vínculo empregatício com a UFGD.

Cláusula 3 – O período de duração da monitoria, destinada ao **monitor bolsista ou voluntário**, será conforme estabelecido no Calendário Acadêmico dos cursos permanentes da Faculdade EaD.

Cláusula 4 - O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (quatrocentos reais).

Cláusula 5 - O bolsista **NÃO** poderá acumular a bolsa de Monitoria com bolsas de outros programas vigentes na UFGD, com exceção dos programas de Assistência Estudantil e de estágios externos à UFGD.

Cláusula 6 - Não é permitido recebimento de bolsa de monitoria para estudantes que tenham vínculo empregatício durante o período de execução das atividades previstas no programa.

Cláusula 7 - O monitor bolsista que iniciar suas atividades no decorrer do mês e não completar a



carga horária prevista terá seu pagamento calculado proporcionalmente.

Cláusula 8- O pagamento de Bolsas de Monitoria, para o ano letivo de 2024-2 nos cursos de graduação permanentes da Faculdade EaD da UFGD, fica condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários e não serão efetuados pagamentos retroativos de bolsas cujos Relatórios Mensais das Atividades (Anexo IV) sejam enviados com mais de um mês de atraso

Cláusula 9 – O monitor se compromete a:

- a) Assinar o termo de compromisso, juntamente com o professor, concordando com as condições expressas no edital e neste termo, como também pelo Plano de Atividades;
- b) Exercer suas atividades conforme o estabelecido no Plano de Atividades (Anexo II);
- c) identificar, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina;
- d) auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas destes em atividades de classe e/ou de laboratório e/ou coordenando grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;
- e) auxiliar os alunos na realização de trabalhos teórico-práticos; elaborar e aplicar atividades condizentes com a formação acadêmico-profissional; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- f) Ter disponibilidade para desenvolver 12 horas semanais de atividades referentes à monitoria conforme horários pré estabelecidos com o professor responsável pela disciplina.(orientador);
- g) Enviar ao e-mail da Divisão de Programas (cograd.programas@ufgd.edu.br) o Relatório Mensal das Atividades (Anexo IV) conforme cronograma estabelecido no **Edital de Abertura PROGRAD nº 18/2024**.
- h) Apresentar Relatório Final das atividades ao professor responsável pela disciplina, até 10 (dez) dias após o término do período letivo.

Cláusula 10– O professor responsável pela disciplina se compromete a:

- a) Elaborar o Plano de Atividades do estudante (Anexo II) e encaminhar para apreciação do Conselho Diretor da Faculdade em que esteja lotado;
- b) Selecionar e classificar os estudantes monitores conforme o item 6 do **Edital de Abertura PROGRAD nº 18/2024**;
- c) orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- d) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- e) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- f) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor, por meio de critérios previamente estabelecidos que sejam de conhecimento do monitor;
- g) Acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar



possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;

h) Acompanhar a elaboração da redação do Relatório Final (Anexo V) das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor, e submetê-lo à apreciação do Conselho Diretor da Faculdade.

i) Acompanhar o encaminhamento do relatório final de monitoria juntamente com a resolução de aprovação pelo Conselho Diretor para a Divisão de Programas/COGRAD/PROGRAD, pelo SIPAC ou por e-mail para a Divisão de Programas (cograd.programas@ufgd.edu.br).

j) Comunicar, por e-mail a ser enviado à Divisão de Programas (cograd.programas@ufgd.edu.br), as situações que ensejam o desligamento do estudante monitor, previstas no termo de compromisso ou neste Edital;

k) Comunicar, por e-mail a ser enviado à Divisão de Programas (cograd.programas@ufgd.edu.br), as situações que ensejam o cancelamento da Monitoria, bem como a suspensão da atividade de monitor ou da Monitoria, previstas neste Edital;

As partes, por estarem de acordo com as condições do Programa de Monitoria, expressas no **Edital de Abertura PROGRAD nº 18/2024**, neste **Termo de Compromisso**, firmado mutuamente, assinam o presente.

Dourados, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Professor responsável pela disciplina

Assinatura do estudante



EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 18 DE 21 DE JUNHO DE 2024

**PROGRAMA MONITORIA COM BOLSA E MONITORIA
VOLUNTÁRIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024 PARA
OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PERMANENTES DA FACULDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD**

Anexo IV - RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

PERÍODO DE REFERÊNCIA: () 08/2024 () 09/2024 () 10/2024 () 01/11 a

04/12/2024 CONDIÇÃO () BOLSISTA () VOLUNTÁRIO

NOME DO MONITOR

TELEFONES

E-MAIL

NOME DA DISCIPLINA

CURSO DA DISCIPLINA

PROFESSOR ORIENTADOR



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nesse campo devem ser citadas as seguintes informações entre outras: Periodicidade das orientações/reuniões com o professor orientador, quais recursos didático-pedagógicos foram utilizados (presenciais ou não presenciais), quantos alunos participaram das atividades propostas pelos monitores e como foram desenvolvidas as atividades no processo de ensino-aprendizagem e autoavaliação do aluno monitor.

OBSERVAÇÕES

--

Data

Assinatura monitor

Assinatura Professor(a) Orientador



EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 18 DE 21 DE JUNHO DE 2024

**PROGRAMA MONITORIA COM BOLSA E MONITORIA
VOLUNTÁRIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024 PARA
OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PERMANENTES DA FACULDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD**

ANEXO V – RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE MONITORIA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA

Nome do Orientador:
Curso:
Faculdade:
Email:

2 – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

Nome do Monitor:	
Curso:	
Faculdade:	
E-mail:	Fone:
() Bolsista	() Voluntário

3 – DADOS DA DISCIPLINA

Nome da Disciplina:	
Código:	
Curso:	Faculdade:

4 – INTRODUÇÃO

5 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS/AVALIAÇÃO

7 – ANEXOS (material que julgar necessário)

Dourados, _____ de _____ de _____

Assinatura do Professor Responsável

Assinatura do Monitor